



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de Serviços em Saúde para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, em relação à contratação de profissionais especializados de forma a COMPLEMENTAR as já existentes no Município (Concurso Público e PSS), pelo período de 12 meses, por meio de meio de horas presenciais nas especialidades de: Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social.

- ☒ (x) Serviço Comum
- ☐ () Serviço Técnico
- ☐ () Material de Consumo
- ☐ () Material Permanente

OBJETIVO

A necessidade do credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços assistenciais em saúde de forma COMPLEMENTAR, visando suprir demandas das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde

Atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, considerando que atualmente contamos com um total de 12 equipamentos de saúde (distribuídos em Unidades Básicas de Saúde, Centro de Reabilitação, Centro de Atenção Psicossocial e Hospital Municipal) os quais de forma integrada, através de equipe multidisciplinar e prevista a realização de horas presenciais. Temos como categorias profissionais envolvidas diretamente a população, porém que nos últimos anos, em razão da alta rotatividade, da distância do Município de Rio Branco do Sul de grandes centros urbanos, tem motivado o pouco tempo de permanência dos mesmos no Município (em razão também das melhores ofertas de trabalho em outros municípios), para tal se prevê a contratação das seguintes categorias: Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Com a previsão de contratação de 01 (um) profissional Psicólogo e 01 (um) profissional de Serviço Social, considerando a necessidade de assegurar o atendimento dos munícipes seguindo a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais organizada por níveis de Complexidade do SUAS:





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

I Serviço de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- abrigo Institucional; - Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva.

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Portanto, esses profissionais são fundamentais para o desenvolvimento de projetos e ações nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, garantindo o trabalho social com famílias de caráter continuado.

Secretaria Municipal de Educação

A contratação de uma equipe multidisciplinar se faz necessário para que possamos suprir a demanda de atendimentos da Educação Especial e Inclusiva, onde a mesma é atendida no CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado Professora Virgínia Ferro Cruz, a partir de uma demanda significativa onde os alunos necessitam de avaliações e atendimentos de profissionais especializados para melhorar na aprendizagem, concluiu-se que o serviço de uma equipe multidisciplinar pode contribuir com a construção de escolas mais inclusivas, essa contratação será pautada em uma visão colaborativa, onde os profissionais farão o compartilhamento de experiências, estudo de caso, aprofundar-se em novas metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa, onde serão observados os testes psicométricos que geraram um resultado para assim intervir na dificuldade do aprendente, dessa forma a equipe gerará um relatório que terá orientações para que os professores da rede possam trabalhar a potencialização das aprendizagens e atendimentos em sala de recurso multifuncional.

A equipe multidisciplinar terá como profissionais: Psicólogo, onde o mesmo poderá atuar na área clínica e educacional, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta, cada profissional que compõe a equipe têm seu papel fundamental na vida terapêutica de cada aluno, pois as avaliações são individualizadas onde promovem diferentes ações que resultam em benefícios para o aluno.

Cada profissional tem sua individualidade e importância nos atendimentos terapêuticos, sendo eles:

Fonoaudiólogo: Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Terapeuta Ocupacional: Realizar avaliação terapêutica ocupacional nos pacientes que precisem de reabilitação e estímulos dirigidos para melhorar seu desempenho em





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

atividades cotidianas que atrasam o seu desenvolvimento, no tratamento de distúrbios físicos ou mentais e de desajustes emocionais e sociais.

Psicólogo Clínico: Faz a prática que envolve o psicólogo clínico que deve escutar o aprendente no intuito de tratar traumas ou transtornos na mente. Também a sua função é trabalhar para reduzir o sofrimento do dia a dia utilizando de técnicas e teorias desenvolvidas em sua formação.

Fisioterapeuta: O fisioterapeuta é um profissional responsável pelo diagnóstico, prevenção, recuperação e tratamento das disfunções do organismo humano, causadas por má formação genética e acidentes ou posturas incorretas do dia a dia.

Podemos mencionar ainda a situação das outras modalidades de contratação em vigência para estas categorias de profissionais:

CONCURSO PÚBLICO

Atualmente está em vigência o Concurso Público Nº 001/2019 com as seguintes condicionantes:

Vagas/classificados para chamamento: Técnico de enfermagem, para os quais estão ocorrendo convocações no presente momento, RESPEITANDO o limite prudencial da lei de responsabilidade fiscal;

Chamamentos (convocação) vencidos: Enfermeiro (a), Farmacêutico (a) /Bioquímico (a), Fonoaudiólogo (a) e Técnico em Radiologia,

Categorias sem Concurso em vigência: Médicos Generalistas, Plantonistas e Especialidades (Psiquiatra, Pediatra e Ginecologista), Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Assistente Social.

Informamos ainda que está em fase de análise junto a Secretaria de Municipal de Administração a viabilidade de elaboração de NOVO concurso Público, que venha a contemplar as necessidades, em relação a categorias de profissionais, das Secretarias mencionadas, abertura solicitada para vagas na área da saúde, conforme CI 729 de 27 de setembro de 2022 para que seja atendida a defasagem de determinados profissionais cuja prestação do serviço é ESSENCIAL a manutenção dos serviços de saúde no município.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS

Atualmente encontra-se em aberto em fase de análise de documentações o PSS nº 002/23 (publicação anexa), o qual prevê entre outras as categorias a contratação de Médicos Generalista, Médico Plantonista e Enfermeiro.

Além disso, demais categorias como NUTRICIONISTA em razão de revisão salarial (em tramitação) não foram previstas no referido PSS em aberto.

CREDENCIAMENTOS

Atualmente está em vigência (até 07/07/2023) o Credenciamento nº 02/2022 - Inexigibilidade nº 38/2022, com as seguintes **categorias profissionais previstas:** Médico Generalista, Farmacêutico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Por assim ser considerando as informações supracitadas, considerando o dever de garantir os assistência aos munícipes atendidos através das ações ora mencionadas, a serem executadas por meio das Secretarias referenciadas (Saúde, Educação e de Assistência Social e Habitação), considerando o caráter COMPLETAR para utilização da referida contratação/credenciamento, considerando ainda que os serviços que compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispôs os Artigos 196 e 197 da Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.=

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Itens	Categorias	Qtde de Profissionais	Carga Horária/Diária	Carga Horária Semanal	Horas Mensais por	Total de Horas Mês	Total de Horas/12 meses
1	MÉDICO GENERALISTA	12	8	40	200	2400	28800
2	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	4	20	100	100	1200
3	MÉDICO PSIQUIATRIA	1	4	20	100	100	1200
4	MÉDICO PEDIÁTRA	1	4	20	100	100	1200
5	ENFERMEIRO(A)	5	8	44	220	1100	13200
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	8	44	220	3300	39600
7	FARMACÊUTICO (A)	4	8	44	220	880	10.560
8	FONOAUDILOGO(A)	3	6	30	150	450	5400
9	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	2	4	20	120	240	2.880
10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	6	30	150	450	5400
11	NUTRICIONISTA	2	8	44	220	440	5.280
12	FISIOTERAPEUTA	3	8	44	220	660	7920
13	PSICÓLOGO	3	8	44	220	660	7920
14	SERVIÇO SOCIAL	1	6	30	150	150	1800

ORIGEM DA DEMANDA

Atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, em relação à contratação de profissionais especializados, pelo período de 12 meses, por meio de meio de horas presenciais nas especialidades de: Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social, considerando que:

1. O Credenciamento se trata de uma contratação complementar de serviço;
2. O Concurso Público em vigência (nº 01/19) contempla apenas UMA (01) das categorias necessárias - Técnico de Enfermagem;
3. O PSS em aberto (nº 02/23) em fase de análise documental, e prevê (dentre todas as contratações) a contratação de Médicos Generalista, Médico Plantonista e Enfermeiro;
4. O Credenciamento nº 02/22 a Inexigibilidade nº 38/2022 em aberto tem seu encerramento previsto para 07/07/2023;





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Por assim ser, para que haja continuidade na disponibilizados dos atendimentos prestados no município, garantindo assim a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e aos munícipes que serão atendidos através das Secretarias de Assistência Social e Educação, está sendo solicitado a publicação de NOVO edital de Credenciamento.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria De Saúde - SEMSA	Nice Andréia de Moraes A.Lara Alisson Mello
Secretaria De Educação - SEMED	Elisabete Rodrigues Baido Luis Alberto dos Santos
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Stefania Poeta Pontes Vivian Cavalcante

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será utilizado como **contratação COMPLEMENTAR** para as categorias de profissionais listados.

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica, que OFERTARÁ serviço a ser contratado mediante CREDENCIAMENTO pelo período de 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 meses, **por meio de meio de horas presenciais** nas especialidades de: Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social, com objetivo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, conforme justificativa supracitadas.

Está previsto um quantitativo de horas diárias e mensais a serem executadas por categoria profissional, as quais terão início de sua utilização após o esgotamento dos quantitativos de horas previstos na INEXIGIBILIDADE Nº 38/22, a qual tem seu encerramento previsto para 07/07/2023, situação está relacionada APENAS às categorias previstas na referida CONTRATAÇÃO (INEX. nº 38/22 : Médico Generalista, Farmacêutico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia).

Em relação às demais categorias INDICADAS o início da utilização das horas, ocorrerá logo após a homologação dos credenciados;





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

A execução dos serviços ocorrerá em estabelecimentos localizados nos limites do Município de Rio Branco do Sul, a serem indicados no ato do encaminhamento da Nota de Empenho pela Secretaria demandante.

Nos referidos estabelecimentos será realizado, por meio de registro em livro ponto, as horas trabalhadas pelos profissionais, que estiverem atuando vinculados através deste credenciamento;

O credenciado encaminhará até o dia 10 de cada mês um relatório (em email a ser informado) com a relação de horas trabalhadas por profissional ao fiscal do contrato, que estará procedendo com a auditoria do mesmo, para tal também igualmente será observado O relatório mensal de HORAS trabalhadas a ser disponibilizado pelos locais de prestação dos serviços, desta forma HAVENDO consonância das informações poderá ser autorizado o faturamento do serviço executado;

Pagamento da prestação do serviço será SERÁ POR HORA TRABALHADA, para as categorias que seguem:

MÉDICO GENERALISTA

Qualificação Profissional mínima: Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no órgão de classe regularizado CRM.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Qualificação Profissional mínima: Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina com especialidade em Ginecologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no órgão de classe regularizado CRM.

MÉDICO PSIQUIATRA

Qualificação Profissional mínima: Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina com especialidade em Psiquiatria, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no órgão de classe regularizado CRM.

MÉDICO PEDIATRA

Qualificação Profissional mínima: Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina com especialidade em Pediatria, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no órgão de classe regularizado CRM.

ENFERMEIRO

Qualificação Profissional mínima: Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no órgão de classe regularizado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Qualificação Profissional mínima: Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

FARMACÊUTICO

Qualificação Profissional mínima: Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso em Farmácia Hospitalar reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho correspondente; registro profissional no órgão de classe regularizado.

FONOAUDIÓLOGO

Qualificação Profissional mínima: Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso em Fonoaudiologia reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho correspondente; registro profissional no órgão de classe regularizado.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Qualificação Profissional mínima: Certificado de conclusão do curso de Técnico ou Tecnólogo de Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Qualificação Profissional mínima: Diploma, devidamente registrado do curso de Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso em Terapia Ocupacional reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho correspondente; registro profissional no órgão de classe regularizado.

NUTRICIONISTA

Qualificação Profissional mínima: Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso em Nutrição reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho correspondente; registro profissional no órgão de classe regularizado.

FISIOTERAPEUTA

Qualificação Profissional mínima: Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho correspondente; registro profissional no órgão de classe regularizado.

PSICÓLOGO

Qualificação Profissional mínima: Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho correspondente; registro profissional no órgão de classe regularizado.

ASSISTENTE SOCIAL

Qualificação Profissional mínima: Diploma, devidamente registrado do curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de Curso em Assistência Social reconhecido pelo Ministério da Educação e Conselho correspondente; registro profissional no órgão de classe regularizado.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A documentação técnica solicitada ao credenciado, tem como objetivo a comprovação de que a Pessoa Jurídica a ser CREDENCIADA está apta a ofertar o serviço PROPOSTO e tem condições legais para atender o objeto.

A documentação solicitada aos profissionais se tratam de requisitos mínimos legais os quais têm objetivo, a comprovação de regularidade para o exercício profissional,

Documentos técnicos necessários para o credenciamento

1. Certificado de Inscrição da Empresa (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade;
2. Comprovante de Cadastramento junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
3. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto do presente credenciamento;
4. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos;

Documentação cadastral dos profissionais

1. Carteira de Identidade - RG;
2. Cadastro Pessoa Física - CPF;
3. Carteira de Registro ou Identidade Profissional (Conselho de Classe);
4. Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará (ão) o serviço;
5. Certificado de Especialidade (frente e verso) reconhecido pelo Conselho Regional de
6. Classe do Profissional que prestará o serviço na área pretendida como previstos no edital e com os respectivos registros no Conselho de Classe quando exigidos pelo seu Código de Ética ou Registro de Qualificação de Especialista - RQE;

NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto deste procedimento pode ser classificado como serviço comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas possíveis de solução para a CONTRATAÇÃO, que seriam neste caso específico via Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado PSS (já pontuadas) verificou-se que no CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica a modalidade mais viável para atendimento do objetivo fim, ou seja a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR.

Optamos pela média como método de obtenção de preço estimado, sendo o valor médio obtido de 03 (três) preços com variação de até 50% entre eles, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 6621/23**, como método para obtenção do valor máximo.





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO

O Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS tem como objetivo atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação, em relação à contratação de profissionais especializados de forma a COMPLEMENTAR as já existentes (Concurso Público e PSS), pelo período de 12 meses, **por meio de meio de horas presenciais nas especialidades** de: Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social;

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado, encontrando-se apto a assinar o respectivo Termo de Credenciamento, deverá iniciar a prestação dos serviços após a emissão da nota de empenho, em até 5 (cinco) dias úteis;

A partir da data em que for convocada para apresentar a documentação atualizada, a CREDENCIADA terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Rio Branco do Sul;

O Departamento de Licitações então estará encaminhando toda a documentação a Comissão de Análise de Documentação da Secretaria de Saúde, que estará emitindo parecer em até 5(cinco) dias úteis;

O resultado da análise prevista no item acima será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Branco do Sul;

O valor mensal/ quantitativo de hora (por categoria) será empenhado conforme a necessidade da Administração e produção mensal apresentada e aprovada pela fiscalização de contrato;

A administração Pública utilizará a quantidade de HORAS conforme suas necessidades;

A vigência da **Contratação** será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do CREDENCIADO;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação foram indicadas as categorias profissionais (indicados na tabela de DESCRIÇÃO DOS ITENS) conforme as necessidades, já justificadas, pelas Secretarias Demandantes.

Utilizaram-se os seguintes parâmetros

- I - os preços existentes no banco de preços do Sistema de Gestão do Município;
- II - os preços obtidos por devolutiva de potenciais fornecedores;





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS

OBJETO/DESCRIÇÃO			CARGA HORÁRIA					VALORES	
ITEM	Categorias	Unidade	Diária	Semanal	Mensal	Total mensal	Qdte Horas p/12 meses	Unitário	Total 12 meses
1	MÉDICO GENERALISTA	Hora	8	40	200	2400	28800	R\$ 141,37	R\$ 4.071.456,00
2	MÉDICO GINECOLOGISTA	Hora	4	20	100	100	1200	R\$ 156,25	R\$ 187.500,00
3	MÉDICO PSIQUIATRIA	Hora	4	20	100	100	1200	R\$ 151,86	R\$ 182.232,00
4	MÉDICO PEDIÁTRA	Hora	4	20	100	100	1200	R\$ 154,27	R\$ 185.124,00
5	ENFERMEIRO(A)	Hora	8	44	220	1100	13200	R\$ 47,74	R\$ 630.168,00
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Hora	8	44	220	3300	39600	R\$ 35,75	R\$ 1.415.700,00
7	FARMACÊUTICO (A)	Hora	8	44	220	880	10.560	R\$ 50,75	R\$ 535.920,00
8	FONOAUDIÓLOGO(A)	Hora	6	30	150	450	5400	R\$ 48,18	R\$ 260.172,00
9	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Hora	4	20	120	240	2.880	R\$ 49,31	R\$ 142.012,80
10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hora	6	30	150	450	5400	R\$ 49,84	R\$ 269.136,00
11	NUTRICIONISTA	Hora	8	44	220	440	5.280	R\$ 56,03	R\$ 295.838,40
12	FISIOTERAPEUTA	Hora	8	44	220	660	7920	R\$ 47,08	R\$ 372.873,60
13	PSICÓLOGO	Hora	8	44	220	660	7920	R\$ 45,09	R\$ 357.112,80
14	SERVIÇO SOCIAL	Hora	6	30	150	150	1800	R\$ 50,56	R\$ 91.008,00
Total Geral									R\$ 8.996.253,60

Conforme Mapa de Preços elaborados, o custo estimado da licitação é de **R\$ 8.996.253,60** (Oito Milhões e Novecentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

- ✓ **Valor Máximo SEMSA - R\$ 8.247.405,60 Reais** (Categorias: Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Técnico de Radiologia, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta).
- ✓ **Valor Máximo SMASH - R\$ 210.045,60 Reais** (Categorias: Psicólogo e Assistente Social)
- ✓ **Valor Máximo SEMED - R\$ 538.802,40 Reais** (Categorias: Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo e Fisioterapeuta)

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação estará alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação almeja obter Contratação das Categorias profissionais prevista, por meio de Credenciamento de Pessoa Jurídica atendendo além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP pelo preço com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do serviço já prestado através da Inexigibilidade nº 38/2022, com vigência se encerrando em julho/2023.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pela especificidade da contratação.

ANÁLISE DE RISCOS

O mapa de gerenciamento de riscos encontra-se em anexo ao ETP.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, indica-se ser VIÁVEL a contratação;

Rio Branco Do Sul, 25 de Maio de 2023

Elaborador de TR

SEMSA

Fiscal de contrato

SEMSA

